



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.160/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 115/2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e INTEROP INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 86.703.337/0001-80, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua General João Manoel, n.º 50, bairro Centro, CEP 90010-030, telefone (51) 2316-7000, e-mail negocio@interop.com.br, neste ato representada por Sócrates Slongo, representante legal, conforme Instrumento de Alteração n.º 020 e Consolidação Contratual juntado no Evento n.º 0101, pág. 23 do Procedimento Administrativo 02405.000.160/2021, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 115/2021 que tem por objeto a contratação de horas de consultoria técnica especializada em plataforma de produtos Microsoft Office 365, a serem utilizadas sob demanda, e, ainda, de pacotes de treinamento para os administradores do ambiente e técnicos do suporte aos usuários, também utilizados sob demanda, para, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, com fundamento nos artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência da avença, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2022, com a renovação dos quantitativos estimados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.160/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, pelo índice IPCA/IBGE, previsto no item 5.9 da cláusula quinta da avença, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total estimado de R\$ 171.873,96 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.40, Rubrica 4020.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.160/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa
